



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

**ACOLHE PARECER PRÉVIO DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS
CONTAS DO SENHOR JOACIR
ANTÔNIO DOCENA, REFERENTE
AO EXERCÍCIO DE 2021.**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA e a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, no uso de suas atribuições regimentais e de conformidade com o disposto do Art. 202 do Regimento Interno, encaminham o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas do Administrador do Executivo Municipal de Westfália, Senhor Joacir Antônio Docena, referente ao exercício de 2021, na forma do Parecer Favorável nº 22052 (Processo nº 001518-02.00/21-4) emitido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Westfália, 30 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA

Renato Gaspar Herbert
Presidente

Evanir Roberto Baller
Vice-Presidente

Valério da Fonseca
Relator



Mensagem justificativa ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023

Westfália, 30 de novembro de 2023.

Senhores Vereadores:

Trata-se da análise das contas do Executivo Municipal de Westfália referente ao exercício do ano de 2021. Da análise do Processo nº **001518-02.00/21-4**, considera-se o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as contas em seu conjunto, embora ensejem alerta e recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes.

Assim, nos termos do Regimento Interno, Lei Orgânica do Município, em consonância com o disposto no Artigo 31, § 1º, 2º, 3º e 4º da Constituição Federal e no Art. 59 da Lei Complementar 101/2000, as Comissões desta Casa sugerem o acatamento do Parecer nº 22052, de 20 de junho de 2023, do Tribunal de Contas do Estado, que é pela aprovação das contas referentes ao Exercício de 2021.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E AGRICULTURA

Renato Gaspar Herbert
Presidente

Evanir Roberto Baller
Vice-Presidente

Valério da Fonseca
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Jucimar Oneide Docena
Presidente

Simone Aline Tischer Landmeier
Vice-Presidente

Renato Gaspar Herbert
Relator

3